



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA



LEI Nº 4.626

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, destinado a reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Diretoria do Gabinete e Assuntos Jurídicos	
02 01 01.04 091 0001 2.101 – 3.3.90.36 – 007 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 10.000,00
Sub-Prefeitura do Dist. De Jamaica	
02 01 03.04 121 0001 2.103 – 3.3.90.36 – 025 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 3.000,00
Gestão da Fazenda, Planej. Orçamento e Gestão	
02 04 01.04 123 0004 2.113 – 3.3.90.36 – 102 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 3.000,00
02 04 01.28 846 0004 0.116 – 3.3.90.47 – 092 – Obrigações Tributárias	R\$- 100.000,00
Diretoria de Obras e Infraestrutura Urbana	
02 05 01.15 451 0005 2.118 – 3.3.90.36 – 128 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 3.000,00
02 05 01.15 451 0005 2.166 – 3.3.90.39 – 134 – Serv. Terceiros – PJ	R\$- 150.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Viários	
Diretoria de Assuntos Viários	
02 06 01.26 782 0006 2.119 – 3.1.90.11 – 138 – Vencimentos	R\$- 50.000,00
02 06 01.26 782 0006 2.119 – 3.1.90.13 – 139 – Obrigações Patronais	R\$- 5.000,00
Diretoria do Meio Ambiente	
02 08 01.18 541 0008 2.123 – 3.3.90.36 – 165 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 3.000,00
Diretoria de Esportes	
02 09 01.27 812 0009 2.126 – 3.3.90.36 – 185 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 6.000,00
Diretoria de Cultura e Turismo	
02 10 01.13 392 0010 2.128 – 3.3.90.36 – 196 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 3.000,00
Banco do Povo	
02 11 02.23 694 0011 2.161 – 3.1.90.11 – 213 – Vencimentos	R\$- 7.000,00
Diretoria de Assist. e Desenvolvimento Social	
02 12 01.08 244 0012 2.130 – 3.3.90.36 – 244 – Serv. Terceiros – PF	R\$- 8.000,00
CRAS – Centro de Ref. da Assist. Social	
02 12 02.08 244 0012 2.131 – 3.1.90.11 – 257 – Vencimentos	R\$- 15.000,00
02 12 02.08 244 0012 2.131 – 3.1.90.13 – 258 – Obrigações Patronais	R\$- 4.000,00
CREAS – Centro de Ref. Espec. da Assist. Social	
02 12 03.08 244 0012 2.132 – 3.1.90.13 – 270 – Obrigações Patronais	R\$- 4.000,00
Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente	
02 12 04.08 243 0012 2.133 – 3.1.90.13 – 285 – Obrigações Patronais	R\$- 8.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI	
02 12 05.08 241 0012 2.134 – 3.1.90.11 – 294 – Vencimentos	R\$- 15.000,00
02 12 05.08 241 0012 2.134 – 3.1.90.13 – 295 – Obrigações Patronais	R\$- 3.000,00
Secretaria Municipal de Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

LEI Nº 4.626

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ensino Fundamental		
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.1.90.11 – 310 – Vencimentos	R\$-	600.000,00
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.1.90.13 – 311 – Obrigações Patronais	R\$-	250.000,00
02 13 01.12 361 0013 2.135 – 3.3.90.36 – 316 – Serv. Terceiros – PF	R\$-	30.000,00
Ensino Infantil		
02 13 02.12 365 0013 2.141 – 3.1.90.11 – 357 – Vencimentos	R\$-	400.000,00
02 13 02.12 365 0013 2.141 – 3.1.90.13 – 359 – Obrigações Patronais	R\$-	150.000,00
02 13 02.12 365 0013 2.141 – 3.1.90.11 – 368 – Vencimentos	R\$-	750.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Bloco de Vigilância em Saúde		
02 14 04.10 304 0014 2.157 – 3.1.90.11 – 488 – Vencimentos	R\$-	50.000,00
Bloco de Média e Alta Complexidade		
02 14 02.10 302 0014 2.154 – 3.3.90.39 – 479 – Serv. Terceiros – PJ	R\$-	870.000,00
Total.....	R\$-	3.500.000,00

Art. 2º- O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações parciais das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana		
02 05 01.17 512 0005 1.136 – 4.4.90.51 – 119 – Obras e Instalações	R\$-	1.670.000,00
Fundo Municipal Direitos do Idoso		
02 12 05.08 241 0012 1.143 – 4.4.90.51 – 541 – Obras e Instalações	R\$-	157.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Ensino Infantil		
02 13 02.12 365 0013 1.134 – 4.4.90.51 – 352 – Obras e Instalações	R\$-	1.000.000,00
Ensino Médio		
02 13 03.12 364 0013 1.144 – 3.3.50.41 – 375 – Contribuições	R\$-	300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Bloco de Investimentos		
02 14 05.10 301 0014 1.121 – 4.4.90.51 – 516 – Obras e Instalações	R\$-	373.000,00
Total.....	R\$-	3.500.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de novembro de 2017.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos